

Infovias PNSC S.A.

CNPJ nº 01.596.910/0001-41 - NIRE nº 35.300.148.282

Ata de Assembléia Geral de Dissolução Realizada em 19 de Dezembro de 2001

1. Local, data e hora: Na sede social, na Rua Pamplona nº 818, 7º andar, São Paulo - SP, às 10:00 horas do dia 19 de dezembro de 2001. **2. Presença:** Acionistas da companhia representando 100% do Capital Social, dispensada a convocação dos acionistas, conforme o disposto no Artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76. **3. Mesa:** Presidente: Renato Dias Pinheiro; Secretário: Sueli de Fatima Ferreti. **4. Ata:** Aprovada a lavratura da presente ata na forma sumária, como faculta o art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. **5. Ordem do Dia:** 1ª) Dissolução da Sociedade; 2ª) Aprovação do balanço, demonstrações financeiras relativos ao período de 01/01/01 a 30/11/01; 3ª) Nomeação do Liquidante; 4ª) Liquidação do patrimônio social e extinção da Sociedade. **6. Deliberações tomadas pela unanimidade dos acionistas da companhia:** 1ª Deliberação: Tendo em vista o cumprimento total do objeto da Sociedade, inclusive com pagamento da totalidade das debêntures que haviam sido emitidas pela Sociedade, os Acionistas deliberaram, por unanimidade, a dissolução consensual da Sociedade na presente data, com fundamento no artigo 28 dos Estatutos Sociais e artigos nº 136, inciso VII, e nº 208 da Lei nº 6.404/76. 2ª Deliberação: Os Acionistas examinaram e aprovaram as contas da Diretoria, balanço e demais demonstrações financeiras referentes ao período de 01 de janeiro de 2001 a 30 de novembro de 2001, ficando autorizada a Diretoria da Sociedade a levar à publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal DCI – Diário do Comércio e Indústria os documentos aqui referidos. 3ª Deliberação: Dando continuidade aos trabalhos, os Acionistas determinaram a tomada dos procedimentos visando a liquidação da Sociedade, nomeando a FNC - Comércio e Participações Ltda. CNPJ nº 34.061.077/0001-93, como Liquidante, com base no artigo 28 dos estatutos sociais. 4ª Deliberação: Ficou constatada a inexistência de dívidas a pagar ou obrigações a liquidar, assim como a inexistência de créditos em aberto em favor da Sociedade, razão pela qual os Acionistas nada terão a receber em virtude da liquidação da Sociedade. Em função deste fato, os Acionistas aprovam as contas do Liquidante, e foi declarada extinta a Sociedade Infovias – PNSC S.A. 5ª Deliberação: Foi designada a própria Liquidante para a guarda dos livros e documentos da Sociedade, pelo prazo prescricional que lhe sejam aplicáveis. A Liquidante foi autorizada a proceder o registro da presente Ata na Junta Comercial do Estado de São Paulo e respectivas publicações, assim como a tomar todas as providências necessárias para a baixa das legalizações perante órgãos públicos. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente Ata lavrada e depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas da companhia. São Paulo, 19 de dezembro de 2001. (Ass) Renato Dias Pinheiro (Presidente), Sueli de Fatima Ferreti (Secretária), Acionistas: Cesar Reinaldo Leal Pinto (0,10%), Luiz Leonardo Cantidiano (99,70%), Mauro Sergio de Oliveira (0,10%) e Renato Dias Pinheiro (0,10%). Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 19 de dezembro de 2001. Renato Dias Pinheiro – Presidente; Sueli de Fatima Ferreti – Secretária.

Infovias PNSC S.A.

CNPJ nº 01.596.910/0001-41 - NIRE nº 35.300.148.282

Ata de Assembléia Geral de Dissolução Realizada em 19 de Dezembro de 2001

1. Local, data e hora: Na sede social, na Rua Pamplona nº 818, 7º andar, São Paulo - SP, às 10:00 horas do dia 19 de dezembro de 2001. **2. Presença:** Acionistas da companhia representando 100% do Capital Social, dispensada a convocação dos acionistas, conforme o disposto no Artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76. **3. Mesa:** Presidente: Renato Dias Pinheiro; Secretário: Sueli de Fatima Ferreti. **4. Ata:** Aprovada a lavratura da presente ata na forma sumária, como faculta o art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. **5. Ordem do Dia:** 1ª) Dissolução da Sociedade; 2ª) Aprovação do balanço, demonstrações financeiras relativos ao período de 01/01/01 a 30/11/01; 3ª) Nomeação do Liquidante; 4ª) Liquidação do patrimônio social e extinção da Sociedade. **6. Deliberações tomadas pela unanimidade dos acionistas da companhia:** 1ª Deliberação: Tendo em vista o cumprimento total do objeto da Sociedade, inclusive com pagamento da totalidade das debêntures que haviam sido emitidas pela Sociedade, os Acionistas deliberaram, por unanimidade, a dissolução consensual da Sociedade na presente data, com fundamento no artigo 28 dos Estatutos Sociais e artigos nº 136, inciso VII, e nº 208 da Lei nº 6.404/76. 2ª Deliberação: Os Acionistas examinaram e aprovaram as contas da Diretoria, balanço e demais demonstrações financeiras referentes ao período de 01 de janeiro de 2001 a 30 de novembro de 2001, ficando autorizada a Diretoria da Sociedade a levar à publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal DCI – Diário do Comércio e Indústria os documentos aqui referidos. 3ª Deliberação: Dando continuidade aos trabalhos, os Acionistas determinaram a tomada dos procedimentos visando a liquidação da Sociedade, nomeando a FNC - Comércio e Participações Ltda. CNPJ nº 34.061.077/0001-93, como Liquidante, com base no artigo 28 dos estatutos sociais. 4ª Deliberação: Ficou constatada a inexistência de dívidas a pagar ou obrigações a liquidar, assim como a inexistência de créditos em aberto em favor da Sociedade, razão pela qual os Acionistas nada terão a receber em virtude da liquidação da Sociedade. Em função deste fato, os Acionistas aprovam as contas do Liquidante, e foi declarada extinta a Sociedade Infovias – PNSC S.A. 5ª Deliberação: Foi designada a própria Liquidante para a guarda dos livros e documentos da Sociedade, pelo prazo prescricional que lhe sejam aplicáveis. A Liquidante foi autorizada a proceder o registro da presente Ata na Junta Comercial do Estado de São Paulo e respectivas publicações, assim como a tomar todas as providências necessárias para a baixa das legalizações perante órgãos públicos. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente Ata lavrada e depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas da companhia. São Paulo, 19 de dezembro de 2001. (Ass) Renato Dias Pinheiro (Presidente), Sueli de Fatima Ferreti (Secretária), Acionistas: Cesar Reinaldo Leal Pinto (0,10%), Luiz Leonardo Cantidiano (99,70%), Mauro Sergio de Oliveira (0,10%) e Renato Dias Pinheiro (0,10%). Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 19 de dezembro de 2001. Renato Dias Pinheiro – Presidente; Sueli de Fatima Ferreti – Secretária.